

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº 170/2020 – NUFIS 2

PROCESSO:	1218/2020
NATUREZA:	Fiscalização
ESPÉCIE:	Acompanhamento
EXERCÍCIO:	2020
ENTE:	Bequimão
RESPONSÁVEL:	ANTONIO JOSÉ MARTINS
RELATOR:	João Jorge Jinkings Pavão
ENDEREÇO DO SITE OFICIAL:	http://www.bequimao.ma.gov.br/

Ex.^a Senhor Relator João Jorge Jinkings Pavão

1.INTRODUÇÃO

O Núcleo de Fiscalização II, por meio dos auditores signatários, vem respeitosamente perante V. Ex.^a, com fulcro no art. 153 do Regimento Interno, apresentar Relatório de Acompanhamento, com fundamento no exercício regular da atividade de fiscalização quanto a transparência da gestão dos gastos públicos, visando verificar o cumprimento dos aspectos fundamentais previstos na Constituição Federal e em normas infraconstitucionais pelos órgãos e entidades fiscalizados por esta Corte de Contas.

A competência para execução desta atividade foi conferida a este Núcleo de Fiscalização II –NUFIS II, por meio da Resolução TCE/MA nº 324, de 11 de março de 2020 e efetuada com fundamento na Constituição Federal, arts. 70 e 71; na Lei Orgânica deste TCE/MA, arts. 36, 44, IV; no Regimento Interno –TCE/MA, art. 245, I, “b”, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso a Informação e Instrução Normativa nº 59/2020-TCE/MA, que regulamenta a avaliação dos portais da transparência.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA

A Lei Complementar nº 131/09 estabelece obrigatoriedade a todos os entes federativos, da divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público. Compete aos tribunais de contas a fiscalização dessa exigência legal.

A avaliação consiste na verificação da situação do cumprimento dos Portais da Transparência dos Poderes e Órgãos às exigências estabelecidas no art. 48 e 48A da LRF, no Decreto N ° 7.185/10, bem como na Instrução Normativa TCE/MA nº 59/2020.

Como fito de verificar o cumprimento da legislação vigente e dos princípios constitucionais da transparência e publicidade, efetuou-se **no período de 11/08/2020 a 28/08/2020**, consulta na rede mundial de computadores, no site do município e constatou-se que, aplicado os quesitos propostos na Matriz de Avaliação da Transparência, anexada a este relatório, e de acordo com a Instrução Normativa TCE/MA nº 59/2020, o ente avaliado obteve o índice de transparência **C-**.

Ressalta-se que, na forma do disposto no art. 5º da IN TCE/MA nº 59/2020, a Matriz de Avaliação da Transparência, poderá ser revista no decorrer do processo de acompanhamento após a atualização/inserção das informações acima relacionadas.

3.CONCLUSÃO

Em cumprimento a Instrução Normativa TCE/MA nº 59/2020 que dispõe sobre a forma de fiscalização dos sites e/ou portais de transparência dos entes foi avaliado o Portal da Transparência do Ente **Bequimão**, considerando a média ponderada de todos os itens avaliados (EXIGIBILIDADE), sendo determinado o resultado da avaliação do portal o índice de transparência **C-**.

São Luís (MA), 11 Agosto 2020

Raimundo Nonato Neiva Moreira
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO

Mat. 8581

Marivaldo Venceslau Souza Furtado
Líder de Fiscalização
Mat. 6882

ANEXOS: CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXTRAÍDOS DOS SÍTES OFICIAIS E/OU PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA

Anexo 1

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA					
ITEM	CRITÉRIO	EXIGIBILIDADE	FUNDAMENTO	PESO	AVALIAÇÃO
1 - INFORMAÇÕES PRIORITÁRIAS					
1.1	O ente possui sítio oficial no padrão SEATI com portal da transparência on line	Essencial	Art. 48, II, da LC 101/00¼ Art. 8º, §2º, da Lei 12.527/11	3	Atende
1.2	O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	Obrigatória	Art. 8º, §3º, I, da Lei 12.527/11.	2	Não Atende
2 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS					
2.1	Registro das competências	Obrigatória	art. 8º, § 1º, I, da LAI.	2	Não Atende
2.2	Estrutura organizacional	Obrigatória		2	Não Atende
2.3	Endereços	Obrigatória		2	Não Atende
2.4	Telefone da Unidade	Obrigatória		2	Não Atende
2.5	Horário de atendimento	Obrigatória		2	Não Atende
2.6	Perguntas e respostas mais frequentes	Obrigatória		Art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	2
2.7	Canal de Comunicação com cidadão do tipo 'Fale Conosco', que permite ao interessado comunicar-se com órgão por via eletrônica ou telefônica	Obrigatória	Art. 8º, §3º, inciso VII, da LAI	2	Não Atende
2.8	Identificação dos responsáveis	Recomendado	Art. 8º, § 1º, I, da LAI.	1	Não Atende
3 - RECEITA					
3.1	Natureza da receita	Essencial	Art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00¼ art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10	3	Não Atende
3.2	Previsão dos valores da receita	Essencial	Art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00¼ art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10	3	Não Atende
3.3	Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	Essencial	Art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00¼ art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10	3	Não Atende
3.4	Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Obrigatória	Art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00¼ art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10	2	Não Atende

3.5	Gravação de relatórios em diversos formatos	Obrigatória	Art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00 ³ / ₄ art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10	2	Não Atende
3.6	Existência de informações atualizadas (tempo real)	Essencial	Art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00 ³ / ₄ art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10	3	Não Atende
3.7	Existência de histórico das informações (pelo menos 3 anos)	Essencial	Art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00 ³ / ₄ art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10	3	Não Atende
3.8	Apresenta informações sobre transferências federais, estaduais e municipais:	Recomendado	Art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00 ³ / ₄ art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10	1	Não Atende
3.9	com indicação do valor recebido	Essencial	Art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00 ³ / ₄ art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10	3	Não Atende
3.10	com indicação da origem dos recursos	Essencial	Art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00 ³ / ₄ art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10	3	Não Atende
3.11	com indicação da data do repasse	Essencial	Art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00 ³ / ₄ art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10	3	Não Atende
4 - DESPESA					
4.1	Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	Essencial	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010	3	Não Atende
4.2	Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	Essencial	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010	3	Não Atende
4.3	Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	Essencial	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010	3	Não Atende
			Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art.		

4.4	Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	Essencial	37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010	3	Não Atende
4.5	Bem fornecido ou serviço prestado	Essencial	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010	3	Não Atende
4.6	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Obrigatória	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010	2	Não Atende
4.7	Gravação de relatórios em diversos formatos	Obrigatória	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010	2	Não Atende
4.8	Existência de informações atualizadas (tempo real)	Essencial	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010	3	Não Atende
4.9	Existência de histórico das informações (pelo menos 3 anos)	Essencial	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010	3	Não Atende

5 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS/REALIZADAS

5.1	Com indicação do valor recebido	Essencial	Art. 48-A, I, II LRF c/c art. 7º, VI da LAI e Art. 7º, Inc. I Dec. 7.185/2010	3	Não Atende
5.2	Com indicação do valor concedido	Essencial	Art. 48-A, I, II LRF c/c art. 7º, VI da LAI e Art. 7º, Inc. I Dec. 7.185/2010	3	Não Atende
5.3	Com indicação da origem dos recursos	Essencial	Art. 48-A, I, II LRF c/c art. 7º, VI da LAI e Art. 7º, Inc. I Dec. 7.185/2010	3	Não Atende

5.4	Com indicação de beneficiário	Essencial	Art. 48-A, I, II LRF c/c art. 7º, VI da LAI e Art. 7º, Inc. I Dec. 7.185/2010	3	Não Atende
5.5	Com indicação da data do repasse	Essencial	Art. 48-A, I, II LRF c/c art. 7º, VI da LAI e Art. 7º, Inc. I Dec. 7.185/2010	3	Não Atende
6 - RECURSOS HUMANOS					
6.1	Relação dos servidores	Essencial	art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, capute § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	3	Não Atende
6.2	Indicação de cargo e/ou função desempenhada por servidor	Essencial	art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, capute § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	3	Não Atende
6.3	Indicação da lotação de cada servidor	Recomendado	art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, capute § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	1	Não Atende
6.4	Indicação da remuneração nominal de cada servidor	Essencial	art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, capute § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	3	Não Atende
6.5	Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	Essencial	art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, capute § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	3	Não Atende
6.6	Existência de informações atualizadas (do ano da pesquisa)	Essencial	art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, capute § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e	3	Não Atende

			moralidade), e 39, § 6º, da CF.		
6.7	Existência de histórico das informações (pelo menos 3 anos)	Essencial	art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, capute § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	3	Não Atende
7 - DIÁRIAS					
7.1	Nome do beneficiário	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010.	3	Não Atende
7.2	Cargo do beneficiário	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010.	3	Não Atende
7.3	Número de diárias usufruídas por afastamento	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010.	3	Não Atende
7.4	Período de afastamento	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010.	3	Não Atende
7.5	Motivo do afastamento	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010.	3	Não Atende
7.6	Local de destino	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010.	3	Não Atende
			art. 48-A, I, da LRF c/c		

7.7	Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	Essencial	art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010.	3	Não Atende
7.8	Existência de informações atualizadas (do ano da pesquisa)	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010.	3	Não Atende
7.9	Existência de histórico das informações (pelo menos 3 anos)	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010.	3	Não Atende
8 - LICITAÇÕES E CONTRATOS					
8.1	Íntegra dos editais de licitação	Essencial	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade), e art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.	3	Não Atende
8.2	Íntegra das Dispensas	Essencial	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade), e art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.	3	Não Atende
8.3	Íntegra das Inexigibilidades	Essencial	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade), e art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.	3	Não Atende
8.4	Íntegra da Ata de Adesão - SRP	Essencial	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade), e art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.	3	Não Atende
8.5	Resultado dos editais: (indica vencedor)	Essencial	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade), e art. 3º,	3	Não Atende

			caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.		
8.6	Resultado dos editais: (indica valor)	Recomendado	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade), e art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.	1	Não Atende
8.7	Contratos na íntegra e termos aditivos	Obrigatória	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade), e art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.	2	Não Atende
8.8	Indicação do Fiscal do Contrato	Obrigatória	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade), e art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.	2	Não Atende
8.9	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Obrigatória	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade), e art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.	2	Não Atende
8.10	Gravação de relatórios em diversos formatos	Obrigatória	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade), e art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.	2	Não Atende
8.11	Existência de informações atualizadas (do ano da pesquisa)	Essencial	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade), e art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.	3	Não Atende
8.12	Existência de histórico das informações (pelo menos 3 anos)	Essencial	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade), e art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.	3	Não Atende
9 - RELATÓRIO FISCAIS					
9.1	Publica os 2 últimos Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Obrigatória	Art. 48, caput, da LRF	2	Não Atende

9.2	Publica os 6 últimos Relatórios de Execução Orçamentária (REEO)	Obrigatória	Art. 48, caput, da LRF	2	Não Atende
10 - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO e-SIC (ELETRÔNICO)					
10.1	Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)	Obrigatória	Art. 10, §2º, da Lei 12.527/2011	2	Não Atende
10.2	Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação	Obrigatória	Art. 9, inc. I, alínea "b", e Art. 10, §2º, da Lei 12.527/2011	2	Não Atende
10.3	A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade. *A exigência de cadastro prévio não configura dificuldade ou impossibilidade de acesso à informação.	Obrigatória	Art. 10, §1º, da Lei 12.527/2011	2	Não Atende
10.4	Instrumento normativo local que regulamente a LAI	Obrigatória	Art. 45, da Lei 12.527/2011	2	Não Atende
10.5	O ente publica relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.	Obrigatória	Art. 30, inc. III, da Lei 12.527/2011	2	Não Atende
10.6	Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses	Obrigatória	Art. 30, inc. I, da Lei 12.527/2011	2	Não Atende
10.7	Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura	Obrigatória	Art. 30, inc. II, da Lei 12.527/2011	2	Não Atende
11 - ACESSIBILIDADE					
11.1	Contém símbolo de acessibilidade em destaque	Obrigatória	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 c/c art. 8º § 3º, III da Lei nº 12.527/2019	2	Não Atende
11.2	Exibição do “caminho” de páginas percorridas pelo usuário	Obrigatória	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 c/c art. 8º § 3º, III da Lei nº 12.527/2020	2	Não Atende
11.3	Opção de alto-contraste	Obrigatória	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 c/c art. 8º § 3º, III da Lei nº 12.527/2021	2	Não Atende
			Art. 63, caput e § 1º, da		

11.4	Redimensionamento de texto	Obrigatória	Lei nº 13.146/2015 c/c art. 8º § 3º, III da Lei nº 12.527/2022	2	Não Atende
11.5	Mapa do site	Obrigatória	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 c/c art. 8º § 3º, III da Lei nº 12.527/2023	2	Não Atende
11.6	Teclas de atalho	Obrigatória	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 c/c art. 8º § 3º, III da Lei nº 12.527/2024	2	Não Atende
12 - INSTRUMENTOS DA GESTÃO FISCAL E DO PLANEJAMENTO					
12.1	Existência de PPA (Lei do Plano Plurianual)	Essencial	Art. 48, caput, da LC 101/00	3	Não Atende
12.2	Existência do Anexo do PPA	Essencial	Art. 48, caput, da LC 101/01	3	Não Atende
12.3	Existência de LDO (Lei do Diretrizes Orçamentárias)	Essencial	Art. 48, caput, da LC 101/02	3	Não Atende
12.4	Existência do Anexo da LDO	Essencial	Art. 48, caput, da LC 101/03	3	Não Atende
12.5	Existência de LOA (Lei Orçamentária)	Essencial	Art. 48, caput, da LC 101/04	3	Não Atende
12.6	Existência do Anexo da LOA	Essencial	Art. 48, caput, da LC 101/05	3	Não Atende
12.7	Parecer prévio do TCE	Essencial	Art. 48, caput, da LC 101/06	3	Não Atende
TOTAL					3
ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA					C-

Consideração

1) Os Links da execução orçamentária relativo ao exercício financeiro de 2020 não foram disponibilizados no portal da transparência, conforme print 1. 2) No link da COVID 19 foram anexados documentos relativos aos exercícios financeiro de 2018, conforme prints 2 e 3.

Anexo 2

Sistemas x FINGER x Avaliação da Transparência dos x Prefeitura de Bequimão-MA - Ex x Prefeitura de Bequimão-MA - HC x

Não seguro | bequimao.ma.gov.br/index.php/2020-03-05-19-36-44/execucao-orcam-e-financeira.html

TECLA AJUDA | **bequimao/ma** | Administração 2017-2020

HOME E-SIC LEGISLAÇÃO ESTRUTURA CONTRATOS LICITAÇÃO TRANSPARÊNCIA COVID-19 SERVIÇOS

Você está aqui: [Página Principal](#) > [Execução Orçam. e Financeira](#)

Portal de Transparência - Prefeitura Municipal de Bequimão

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, que alterou a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e ao Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019

Entidade Contábil: Aguardando exercício...

Funcionários, Receitas, Despesas, Cargos, Balanços, Transferências

LIBRAS

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
Servidores Públicos
Cargos
Funcionários
Execução Orçamentária
Receitas
Despesas

Volta ao Topo

05:38 11/08/2020

Anexo 3

Portal de Acesso a Informação do Município de Bequimão/MA, Sejam Bem Vindos, Terça-feira, 11 de Agosto de 2020

Detalhes do contrato

Nº Edital Licitação	Nº Contrato	Data de Assinatura	Início Vigência	Término Vigência	Valor do Contrato
005/2020	005/2020	11/05/2020 00:00:00	11/05/2020 00:00:00	11/11/2020 00:00:00	R\$ 32.000,00

Fornecedor: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BIRELI

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEQUIMÃO

Objeto: Licitação emergencial de Kits de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 (IgG/IgM) para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM para o enfrentamento de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)

Visualizar licitação

Documento	Descrição	DI Envio	Download
XXXXXXXXXX			
AVISOS DE LICITAÇÃO	Comprovante de publicação	31/07/2018 11:39:52	📄
TERMO DE REFERÊNCIA	Outros	09/11/2016 12:23:52	📄
PORTARIA	Outros	09/11/2016 12:27:13	📄
AVISOS DE EDITAL	Comprovante de publicação	09/11/2016 12:27:42	📄
ADJUDICAÇÃO	Outros	09/11/2016 12:28:58	📄

Links Úteis:

Assembleia Legislativa | CMR | Ministério Público | TCE | Tribunal de Justiça | FAMEM | Faturam | Governo Federal | Governo do Maranhão

©2020 Prefeitura de Bequimão-MA
Endereço: Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro, Bequimão - MA - CEP: 66248-000 Fone: (91) 3395-1798
Licenciado e desenvolvido por COSE

Anexo 4

Sistemas x FINGER x Avaliação da Transparência x Prefeitura de Bequimão-MA x 1533047991892.pdf x Prefeitura de Bequimão-MA x +


Arquivo | C:/Users/user/Downloads/1533047991892.pdf

1533047991892 (1).pdf

Exibir todos

Digite aqui para pesquisar

06:06
11/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bequimão - MA. Através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 005/2018, com objetivo de: Aquisição de Gás Oxigênio em balas. Data da Abertura: 06/02/2018 às 14:00Hs. De acordo com a Lei 10.520/02, Decreto municipal e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado, na Comissão Permanente de Licitação - CPL no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro, de segunda a sexta feira, horário de expediente.

Bequimão - MA, 17 de janeiro de 2018


Renan Lemos Gomes
Pregoeiro.-

